



Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

LEI Nº 037/2011

SÚMULA: Revoga Lei Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná aprovou, e eu, Aldoir Bernart, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica revogada a Lei Municipal nº 021/2004, de 30 de novembro de 2004.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 25 de outubro 2011.



ALDOIR BERNART

PREFEITO